



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

23 / 06 / 22

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CNPJ: 35.049.345/0001-14

CGC: 06.920.403-9

U. Moraes

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2022

PROJETO DE LEI Nº 25/2022.

AUTORIA: MARIA LUCY XIMENES DE ALMEIDA


Senhores Vereadores,

Honra-me encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que “**Concede Títulos de Cidadão Carireense**” ao Sr. **José Joel Linhares Feijó**, pelos relevantes trabalhos que prestou a toda população de Cariré.

O homenageado José Joel Linhares Feijó, natural de Sobral, trabalha atualmente no Município de Cariré, e como bem relata sua biografia que segue em anexo, honrosamente Dr. Joel já se qualifica como nato carireense, sendo merecidamente levado à apreciação de honrosa homenagem de título de cidadão do Município.

Estas são as razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Lei, e pelas quais espera obter o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Cariré/CE, em 21 de junho de 2022.


MARIA LUCY XIMENES DE ALMEIDA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CARIREENSE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município de Cariré, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido o Título de "Cidadão Carireense" ao Sr. **José Joel Linhares Feijó**.

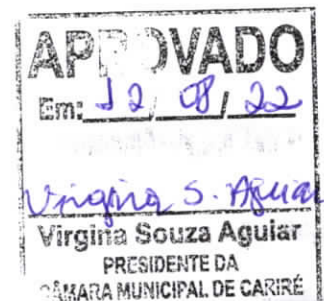
Art. 2º. A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente designada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 4 º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 21 de junho de 2022.

ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré



Dr. JOSÉ JOEL LINHARES FEIJÓ, Advogado inscrito na OAB-CE 17937, nascido em Sobral-CE em 23/12/1974, filho de Francisco das Chagas Aragão Feijó e Maria Zuleica Linhares Feijó (*In memoria*), atualmente domiciliado em Fortaleza-CE e em Sobral-CE, o profissional já residiu em Natal-RN e nas cidades Americanas de Sarasota e Pompano Beach, FLÓRIDA - ESTADOS UNIDOS.

O agraciado é:

FORMADO EM TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PELA UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ- CE.

FORMADO EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR

PÓS GRADUADO EM DIREITO PÚBLICO COM ESPECIALIDADE EM DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO PELO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FORTALEZA – UNICE

PÓS GRADUADO EM DIREITO CIVIL E DIREITO EMPRESARIAL COM CAPACITAÇÃO PARA ENSINO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR PELA FACULDADE DAMÁSIO – SÃO PAULO -SP.

MESTRANDO EM ADMINISTRAÇÃO PELA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – UCS.

EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL NAS CIDADES AMERICANAS SARASOTA E POMPANO BEACH, FLÓRIDA - ESTADOS UNIDOS.

Advogado com atuação nas comarcas de Fortaleza, Sobral, Acaraú, Tianguá, Granja, passou a patrocinar causas no Município de Cariré desde do ano de 2008 onde iniciou suas atividades atendendo a população mais carente tendo em visto a precariedade de uma defensoria pública local.

Atualmente consta com mais **230 (Duzentos trinta)** processos judiciais patrocinados junto ao Fórum de Cariré-CE e Tribunais Estaduais, bem como atuação em mais **260 (Duzentos e Sessenta)** Defesas Trabalhistas pelo Município de Cariré junto a Vara Trabalhista e Tribunal Superiores Trabalhistas.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLATURA, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (Art.40, Parágrafo Único, I, do Regimento Interno).

PROJETO DE LEI Nº 25/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSÉ GUARANI MARTINS DE LIRA

RELATOR: ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR

MEMBRO: JOSÉ PINHEIRO MESQUITA

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARIREENSE AO SR. JOSÉ JOEL LINHARES FEIJÓ.

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 25/2022, de iniciativa da Câmara Municipal de Cariré, de autoria da Vereadora Maria Lucy Ximenes de Almeida, no qual concede título de cidadão carireense ao Sr. José Joel Linhares Feijó.

VOTO:

No que consiste à sua constitucionalidade e legalidade formal, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e a iniciativa.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que respaldado nas normas constitucionais e também nas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Cariré. Desta forma, restam preservadas as normas jurídicas de iniciativa e competência referentes ao processo legislativo da proposta em análise.

Tendo-se, portanto, a observância das regras e princípios constitucionais, no sentido material. É dizer: que o objetivo desta Lei não viola qualquer regra jurídica hierarquicamente superior a ela vigente em nosso ordenamento jurídico.

Por fim, vale ressaltar que, em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

PARECER:

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa geral, mostrando-se formal e materialmente constitucional, e, ainda, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, esta comissão é favorável à aprovação do **Projeto de Lei Nº 25/2022**.

SALA VEREADOR LUCAS RODRIGUES DE BRITO, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR- RELATOR

*Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com*